



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 665/2019

Alterar a concessão de vale-alimentação, aos servidores e empregados públicos municipais, passando a compreender o período de fevereiro a dezembro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a alteração da concessão de vale-alimentação, aos servidores e empregados públicos municipais, passando a compreender o período de fevereiro a dezembro.

O vale-alimentação é um benefício pago a todos os servidores e empregados públicos, conforme Decreto nº 408 de 2018, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para serem utilizados em compras de produtos alimentícios.

Esse auxílio é pago atualmente em um período compreendido de março a dezembro. Um benefício tão fundamental como o vale-alimentação, traz melhorias a vida do servidor e atinge também a parte motivacional ligada diretamente a produtividade e bom funcionamento do local de trabalho.

Além dos ganhos motivacionais e da atuação positiva no psicológico dos servidores, há aspectos positivos óbvios na parte física que influem no aumento da produtividade. Uma boa alimentação, possibilitada pela utilização correta do vale-alimentação faz com que o servidor melhore sua saúde, ingira nutrientes essenciais para seu organismo.

Sendo assim solicita que seja analisada a possibilidade de inserir o pagamento do vale-alimentação adicionando mais um mês, compreendendo assim a partir de 2020 o período de fevereiro a dezembro para o pagamento do referido. Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 2019.

LEANDRO MOURA

IND 665/2019
AUTORIA: Ver. Leandro Moura

